DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano **2026**, Edição nº **5908** - Crato/CE

Quinta - Feira, 19 de Fevereiro de 2026.

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 018/2026, de 19 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **6** da Lei Municipal Nº **4.365/2025** de **24/11/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
07.01 - Secretaria Municipal de Planamento e Gestão			
04.122.0701.2.030 - Gestao Administrativa da Secretaria de Planejamento e Gestao			
0337	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**100.000,00**
19.02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo			
27.812.1901.2.243 - Jogos Escolares do Crato			
3179	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		245.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**245.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**245.000,00**
		Total: (R$)	**345.000,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-15.451.0902.1.020 - Implantação e Requalificação de Obras Viárias			
0619	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito		345.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**345.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**345.000,00**
		Total Anulação: (R$)	**345.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 19 de Fevereiro de 2026

ANDRE BARRETO ESMERALDO
PREFEITO

PORTARIA Nº 58/2026 - GP

CRATO - CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das alíneas "a" e "e", do Inciso II, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 42 da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 05/2025-GP, de 21 de janeiro de 2025, que regulamentou a referida gratificação;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Ofício 944/2025-GAB/SME, que justifica a necessidade de remanejamento funcional de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR da relação de beneficiários da Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, instituída pela Portaria nº 331/2025-GP, o servidor **ANTONIO FABIO ALVES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 068.172.723-35, em razão de seu remanejamento para outro setor.

Art. 2º. CONCEDER a Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico à servidora **JANIERICA BARBOSA BEZERRA**, que passará a atuar no setor do PAIC INTEGRAL na função de formadora na área de Ciências.

Art. 3º. O valor da gratificação ora concedida permanecerá o mesmo estabelecido na Portaria nº 331/2025-GP, em conformidade com o percentual previsto no Parágrafo Único do Art. 42 da Lei Municipal nº 4.247/2024, mantendo-se sua vigência até o dia 04 de agosto de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59/2026 - GP

CRATO - CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, "e", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal n° 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor "quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo";

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor público municipal, **MARIA DE LOURDES PEREIRA**;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 055/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 61202600006, apresentado pelo Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do Ofício nº 039/2026-PERÍCIAS-SMPG;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ao servidor municipal **MARIA DE LOURDES PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 943.689.614-04, ocupante do cargo de Professora, 100Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. A presente readaptação funcional, cuja vigência iniciou-se em **02 de janeiro de 2026**, terá efeitos até **30 de junho de 2026**, conforme os limites e orientações constantes do parecer médico e administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60/2026 - GP

CRATO - CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, "e", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal n° 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor "quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo";

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor público municipal, **JOÃO SÉRGIO MOTA BACURAU**;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 053/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 81202600013, apresentado pelo Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do Ofício nº 041/2026-PERÍCIAS-SMPG;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ao servidor municipal **JOÃO SÉRGIO MOTA BACURAU**, inscrito no CPF sob o nº 325.328.063-20, ocupante do cargo de Professor, 200Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. A presente readaptação funcional, cuja vigência iniciou-se em **05 de janeiro de 2026**, terá efeitos até **03 de julho de 2026**, conforme os limites e orientações constantes do parecer médico e administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 61/2026 - GP

CRATO - CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, "e", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal n° 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor "quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo";

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor público municipal, **ROMERIA FERREIRA MENEZES**;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 054/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 61202600008, apresentado pelo Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do Ofício nº 040/2026-PERÍCIAS-SMPG;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a servidora municipal **ROMERIA FERREIRA MENEZES**, inscrita no CPF sob o nº 621.594.703-25, ocupante do cargo de Professora, 200Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. A presente readaptação funcional, cuja vigência iniciou-se em **06 de janeiro de 2026**, terá efeitos até **04 de julho de 2026**, conforme os limites e orientações constantes do parecer médico e administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 62/2026 - GP

CRATO - CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, "e", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal n° 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor "quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo";

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor público municipal, **MARIA HELENA BESERRA DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 056/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 3012202500127, apresentado pelo Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do Ofício nº 038/2026-PERÍCIAS-SMPG;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a servidora municipal **MARIA HELENA BESERRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 625.280.683-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 200Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. A presente readaptação funcional, cuja vigência iniciou-se em **26 de dezembro de 2025**, terá efeitos até **31 de março de 2026**, conforme os limites e orientações constantes do parecer médico e administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 63/2026 - GP

CRATO - CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, "e", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal n° 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor "quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo";

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor público municipal, **LUCIMA CUSTODIO RIBEIRO PONTES**;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 057/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 3012202500125, apresentado pelo Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do Ofício nº 037/2026-PERÍCIAS-SMPG;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a servidora municipal **LUCIMA CUSTODIO RIBEIRO PONTES**, inscrita no CPF sob o nº 820.198.863-91, ocupante do cargo de Professora, 200Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. A presente readaptação funcional, cuja vigência iniciou-se em **30 de dezembro de 2025**, terá efeitos até **28 de abril de 2026**, conforme os limites e orientações constantes do parecer médico e administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 64/2026 - GP

CRATO - CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, "e", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal n° 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor "quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo";

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor público municipal, **ANA CÉLIA ALVES**;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 060/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 2212202500107, apresentado pelo Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do Ofício nº 035/2026-PERÍCIAS-SMPG;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a servidora municipal **ANA CÉLIA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 581.044.703-10, ocupante do cargo de Professora, 200Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. A presente readaptação funcional, cuja vigência iniciou-se em **29 de novembro de 2025**, terá efeitos até **26 de maio de 2026**, conforme os limites e orientações constantes do parecer médico e administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 65/2026-GP

CRATO - CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, c/c Art. 118, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JAMILLE DE LIMA VIEIRA**, ocupante do cargo de ASSESSORA ESPECIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, com lotação no GABINETE DO PREFEITO, para a função de **Gerente Executiva do Plano Municipal de Prevenção à Violência**, com exercício no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66/2026 - GP

CRATO - CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 42, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 05/2025 - GP, de 22 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.259, de 11 de abril de 2017, que dispõe sobre autorização para o Município do Crato - CE realizar Chamamento Público, nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 36, do Decreto Municipal nº 2605001, de 26 de maio de 2017, que trata da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

CONSIDERANDO a Portaria n° 09/2024 – GP, de 10 de janeiro 2024, que nomeou os membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, a qual vigeu até 27 de janeiro de 2025, quando fora revogada pela Portaria n° 105/2025 – GP, de 14 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo datado de 28 de novembro de 2025, da Servidora Solania Eugênio dos Santos, membro da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação até 27 de janeiro de 2025, requisitando gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico durante os 27 (vinte e sete) dias de janeiro do corrente ano em que atuou em referida comissão;

CONSIDERANDO as comprovadas atividades essenciais prestadas pela referida servidora junto a mencionada Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, no valor de **R$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais) a servidora **SOLANIA EUGÊNIO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 502.271.573-20.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput, deste artigo, se dá em virtude da participação da mencionada Servidora como membro da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação durante o período de 01 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

ERRATA: PORTARIA Nº 53/2026 – GP.

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 53/2026 - GP**, de 06 de fevereiro de 2026, publicada na edição nº 5901, fls. 07, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 53/2026 – GP

CRATO - CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, "a", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seus Arts. 128, 140 e 141;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora **Janemary Freire Souza Rodrigues**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Tecnólogo em Construção Civil**, matrícula nº 51079;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 026/2026-PGM, da Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo deferimento do pleito, ressaltando-se que a concessão de licença para tratar de interesses particulares é ato discricionário do Chefe do Poder Executivo, condicionado à conveniência e oportunidade da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, à servidora **JANEMARY FREIRE SOUZA RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º – A licença de que trata esta Portaria será concedida pelo período de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º – O servidor deverá reassumir suas funções imediatamente após o término do prazo estabelecido no Art. 2º, ou a qualquer tempo, caso desista da licença.

Art. 4º – A não reapresentação do referido servidor à Secretaria na qual está lotado, para desempenho de suas funções, no primeiro dia útil após a expiração do prazo de licença previsto nesta Portaria, acarretará ausência injustificada ao trabalho.

Art. 5º – A ausência injustificada do servidor ao serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos configura abandono de cargo, sujeitando-a à instauração de processo administrativo e punição nos termos da Lei Municipal nº 917/1971 e demais disposições legais atinentes à espécie.

Art. 6º – Em observância ao **Art. 11 da Lei Municipal nº 4.343/2025**, durante o período da licença, o servidor poderá manter a qualidade de segurado perante o Regime Próprio de Previdência Social, desde que efetue o recolhimento mensal das contribuições previdenciárias (cota do segurado e cota patronal), calculadas sobre a remuneração de contribuição do cargo efetivo, sob pena de suspensão do tempo de contribuição para fins previdenciários.

Art. 7º – Fica suspensa, durante o afastamento, a contagem de tempo de serviço para fins de progressão, promoção e demais vantagens que exijam o efetivo exercício.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 31/2026 – SMPG

CRATO/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO LUCAS OLIVEIRA GONÇALVES MOURA, inscrito no CPF sob o n° 054.591.223-76, do cargo de DIRETOR ESCOLAR II, simbologia CDE 02, com lotação na EEIEF RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 32/2026 – SMPG

CRATO/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MARIA AUGUSTA HOLANDA DA SILVA MOURA, inscrita no CPF sob o n° 021.115.703-11, do cargo de DIRETOR ESCOLAR III, simbologia CDE 03, com lotação na EEIEF JOSÉ ROSA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 33/2026 – SMPG

CRATO/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA AUGUSTA HOLANDA DA SILVA MOURA, inscrita no CPF sob o n° 021.115.703-11, para o cargo de DIRETOR ESCOLAR II, simbologia CDE 02, com lotação na EEIEF RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2025.08.28.1

CONTRATO: 2026.02.19.3 / DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2026. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CRATO-CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 917873/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRATO-CE E O MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1801.13.122.0021.2.162 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE CULTURA – representada pela Secretária Executiva Sra. Arianna Pereira da Silva Branco e a empresa AB LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – representada pelo Sr. Antônio Benedito de Lima. / VALOR: R$ 81.374,46 (oitenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2025.08.28.1

CONTRATO: 2026.02.19.2 / DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2026. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CRATO-CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 917873/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRATO-CE E O MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1801.13.122.0021.2.162 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE CULTURA – representada pela Secretária Executiva Sra. Arianna Pereira da Silva Branco e a empresa ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA – representada pelo Sr. Robenilton Almeida Barbosa. / VALOR: R$ 1.404,50 (um mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2025.08.28.1

CONTRATO: 2026.02.19.1 / DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2026. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CRATO-CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 917873/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRATO-CE E O MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1801.13.122.0021.2.162 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE CULTURA – representada pela Secretária Executiva Sra. Arianna Pereira da Silva Branco e a empresa CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA – representada pelo Sr. Paulo Henrique Andreani Araujo. / VALOR: R$ 20.999,86 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG

PORTARIA 087/2026 – SMPG

Crato, 19 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FRANCISCO MARCONDES BATISTA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **32202600078** ao(à) servidor(a) **FRANCISCO MARCONDES BATISTA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **28497**, portador(a) do CPF: **223.115.563-04**, a contar do dia **28/01/2026 a 26/02/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 19 de Fevereiro de 2026.

_____

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina

Portaria n° 48/2026-GP

PORTARIA 088/2026 – SMPG

Crato, 19 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FRANCISCO JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **92202600096** ao(à) servidor(a) **FRANCISCO JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **51204**, portador(a) do CPF: **055.907.543-05**, a contar do dia **01/02/2026 a 12/02/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 19 de Fevereiro de 2026.

_____

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina

Portaria n° 48/2026-GP

PORTARIA 089/2026 – SMPG

Crato, 19 de Fevereiro de 2026

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ALICIA SOUZA SANTOS**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **32202600079** ao(à) servidor(a) **ALICIA SOUZA SANTOS**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **51065**, portador(a) do CPF: **027.769.293-82**, a contar do dia **31/01/2026 a 14/02/2026**.
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 19 de Fevereiro de 2026.

_____

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina
Portaria n° 48/2026-GP

PORTARIA 090/2026 – SMPG

Crato, 19 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **52202600090** ao(à) servidor(a) **MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **35257**, portador(a) do CPF: **701.143.233-72**, a contar do dia **03/02/2026 a 04/03/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 19 de Fevereiro de 2026.

_____

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina
Portaria n° 48/2026-GP

PORTARIA 091/2026 – SMPG

Crato, 19 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JOSE NAIRTON CLEMENTINO DOS SANTOS**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **32202600085** ao(à) servidor(a) **JOSE NAIRTON CLEMENTINO DOS SANTOS**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **26234**, portador(a) do CPF: **447.424.523-72**, a contar do dia **02/02/2026 a 16/02/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 19 de Fevereiro de 2026.

_____

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina

Portaria n° 48/2026-GP

092/2026 – SMPG

Crato, 19 de Fevereiro de 2026

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **102202600103** ao(à) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **2120**, portador(a) do CPF: **059.251.773-04**, a contar do dia **04/02/2026 a 18/02/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 19 de Fevereiro de 2026.

_____

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina

Portaria n° 48/2026-GP

PORTARIA 093/2026 – SMPG

Crato, 19 de Fevereiro de 2026

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ROSIANE MARIA DA SILVA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **92202600098** ao(à) servidor(a) **ROSIANE MARIA DA SILVA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **232**, portador(a) do CPF: **673.400.593-34**, a contar do dia **09/02/2026 a 07/08/2026**.
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 19 de Fevereiro de 2026.

_____

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina
Portaria n° 48/2026-GP

PORTARIA 094/2026 – SMPG

Crato, 19 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DA ANUNCIAÏ¿½Ï¿½O PATRICIO**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **102202600109** ao(à) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DA ANUNCIAÏ¿½Ï¿½O PATRICIO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **51061**, portador(a) do CPF: **276.419.613-04**, a contar do dia **09/02/2026 a 10/03/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 19 de Fevereiro de 2026.

_____

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina
Portaria n° 48/2026-GP

PORTARIA 095/2026 – SMPG

Crato, 19 de Fevereiro de 2026

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARCIA MARIA ALEXANDRE DE JESUS**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **92202600102** ao(à) servidor(a) **MARCIA MARIA ALEXANDRE DE JESUS**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **23659**, portador(a) do CPF: **921.898.733-04**, a contar do dia **06/02/2026 a 07/03/2026**.
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 19 de Fevereiro de 2026.

_____

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina
Portaria n° 48/2026-GP

PORTARIA 096/2026 – SMPG
Crato, 19 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **TADEU HELIO PINHEIRO**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **102202600106** ao(à) servidor(a) **TADEU HELIO PINHEIRO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **633**, portador(a) do CPF: **081.929.793-34**, a contar do dia **26/01/2026 a 17/02/2026**.
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 19 de Fevereiro de 2026.

_____

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina
Portaria n° 48/2026-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

EXTRATO DO 3º ADITIVO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E REPASSE DE CUSTEIO REFERENTE A 10 LEITOS DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO - TIPO II, E 10 LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA TIPO II. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/SÃO CAMILO, sediada à Rua Coronel Antônio Luiz, nº 1028, Pimenta, Crato – CE, CEP: 63.105-000, inscrita no CNPJ Nº. 60.975.737/0054-63. Resolvem prorrogar o referido Termo de Contratualização nº 27, por mais 12 (doze) meses. Crato-CE, 23 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DO 3º ADITIVO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E REPASSE DE REAJUSTE DE VALORES DE CUSTEIO DE DIÁRIAS DE UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, REFERENTE A 10 LEITOS DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO - TIPO II, E 10 LEITOS DE UTI NEONATAL - TIPO II. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/SÃO CAMILO, sediada à Rua Coronel Antônio Luiz, nº 1028, Pimenta, Crato – CE, CEP: 63.105-000, inscrita no CNPJ Nº. 60.975.737/0054-63. Resolvem prorrogar o referido Termo de Contratualização nº 28, por mais 12 (doze) meses. Crato-CE, 23 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DO 3º ADITIVO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 29

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO HOSPITALAR ORGANIZADA DE FORMA DESCENTRALIZADA E REGIONALIZADA E DA AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS HOSPITALARES PROXIMO AO CIDADÃO, ATRAVÉS DA ADESÃO Á POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA REGIONAL, EXTRATÉRGICO E HOSPITAL LOCAL DE PEQUENO PORTE, CONFORME APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 53/2021 - CESAU/CE; ESTABELESCENDO TAMBÉM RECURSO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS CLÍNICAS: CIRURGIA, PEDIATRIA, ANESTESICA MÉDICA NEONATOLOGIA, CLINICA UTI (NEO) NO QUAL O HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HMSF, É REFERÊNCIA PARA A REGIÃO DO CARIRI NAS REFERIDAS CLÍNICAS. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/SÃO CAMILO, sediada à Rua Coronel Antônio Luiz, nº 1028, Pimenta, Crato – CE, CEP: 63.105-000, inscrita no CNPJ Nº. 60.975.737/0054-63. Resolvem prorrogar o referido Termo de Contratualização nº 29, por mais 12 (doze) meses. Crato-CE, 23 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DO 1º ADITIVO TERMO DE REPASSE Nº 08/2025

OBJETO: REPASSE RECURSOS FEDERAIS PARA FINANCIAMENTO DO COMPONENTE PARTO E NASCIMENTO, NO ÂMBITO DA REDE ALYNE E CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 6.220, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/SÃO CAMILO, sediada à Rua Coronel Antônio Luiz, nº 1028, Pimenta, Crato – CE, CEP: 63.105-000, inscrita no CNPJ Nº. 60.975.737/0054-63. Resolvem prorrogar o referido Termo de Contratualização nº 28, por mais 12 (doze) meses Crato-CE, 23 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE REPASSE Nº 01/2026

OBJETO: REPASSE DE RECURSO ESTABELECIDO NAS PORTARIAS MINISTERIAIS, REFERENTE ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIAO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/SÃO CAMILO, sediada à Rua Coronel Antônio Luiz, nº 1028, Pimenta, Crato – CE, CEP: 63.105-000, inscrita no CNPJ Nº. 60.975.737/0054-63. Crato-CE, 30 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE REPASSE Nº 02/2026

OBJETO: REPASSE DE RECURSO ESTABELECIDO NAS PORTARIAS MINISTERIAIS, REFERENTE ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIAO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à UNIRIM, sediada à Rua Zacarias Gonçalves, 140, Centro, Crato-CE, inscrita no CNPJ 02.869.185/0001-09 Crato-CE, 30 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE REPASSE Nº 03/2026

OBJETO: REPASSE DE RECURSO ESTABELECIDO NAS PORTARIAS MINISTERIAIS, REFERENTE ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIAO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA/HOSPITAL SÃO RAIMUNDO, Av. Teodorico Teles, 99, Centro, Crato-CE, inscrita no CNPJ 06.746.713/0002-66. Crato-CE, 30 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE REPASSE Nº 04/2026

OBJETO: REPASSE DE RECURSO ESTABELECIDO NAS PORTARIAS MINISTERIAIS, REFERENTE ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIAO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à FUNDAÇÃO ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO/HOSPITAL SANTÉ DO CARIRI, sediada Rua Travessa Várzea Alegre, S/N, São Miguel, Crato-CE, CEP: 63.122-400 inscrita no CNPJ 06.747.463/0002-89. Crato-CE, 30 de Janeiro de 2026.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.02.10.1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.23.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA . Objeto: Aquisição de material de construção para atender às demandas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 16.738,48 (dezesseis mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 31/12/2026. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Eliane Jaguseski Arcego.
Data de Assinatura do Contrato: 10 de Fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.01.26.2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.04.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO. Objeto: Aquisição de material hidráulico para atender às demandas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 130.307,76 (cento e trinta mil trezentos e sete reais e setenta e seis centavos). Vigência: 31/12/2026. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Joceli Tereza da Silva.
Data de Assinatura do Contrato: 26 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.01.30.1. PRE.-GÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.15.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa M3 PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e a serviço da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 339.450,00 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Maria Bernardes Antero Feitosa. Data de Assinatura do Contrato: 30 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.01.26.1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.04.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a DANIEL GOMES FELIPE - ME. Objeto: Aquisição de material hidráulico para atender às demandas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 266.400,23 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais e vinte e três centavos). Vigência: 31/12/2026. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Daniel Gomes Felipe.Data de Assinatura do Contrato: 29 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.01.26.3. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.23.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa DS2 SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de construção para atender às demandas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 32.913,02 (trinta e dois mil novecentos e treze reais e dois centavos). Vigência: 31/12/2025. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Nathália Maria de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 26 de janeiro de 2026.